



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora **RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: **ADILSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral RG: n.º 3.722.751 SDS/PE e CPF: n.º 742.229.454-04, com endereço no Povoado Livramento, Vertentes-PE, CEP: 55770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **modificação do condutor** da rota do transporte escolar do contrato inicial, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATADA necessita modificar o motorista que conduz a rota do presente contrato, em virtude da necessidade de continuar os serviços de transporte escolar, diante da justificativa apresentada pelo setor responsável "TRANSPORTE ESCOLAR", com todos os pré-requisitos sendo cumpridos pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O veículo era conduzido pelo motorista: **Heriberto Moura da Silva**, portador da CHN sob o registro 02923830818, categoria "D".

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O veículo será conduzido pelo motorista: **José Moacir Alves Cavalcante Junior**, portador da CHN sob o registro 06214230069, categoria "AD".

2 - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Vertentes, 09 de maio de 2022.


RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


ADILSON JOSÉ FERREIRA
CONTRATADA


CPF: 10496089426
TESTEMUNHA-1


CPF: 09268542404
TESTEMUNHA-2


EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES**

JUSTIFICATIVA

Vertentes, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a busca pela melhoria na prestação de serviços os contratados abaixo relacionados, solicitaram a troca de condutor com o qual irá prestar serviços à Prefeitura Municipal das Vertentes.

ADILSON JOSÉ

CONTRATO - 051

ROTA - 13

- CONDUTOR ATUAL - JOSÉ MOACIR ALVES CAVALCANTE JUNIOR

ERALDO BEZERRA

CONTRATO - 058

ROTA - 09

- CONDUTOR ATUAL - ANTONIO JOSÉ PEREIRA

ARNALDO BEZERRA

CONTRATO - 056

ROTA - 15

- CONDUTOR ATUAL - JACSON MIRANDA DA SILVA

Patricia Maria Pessoa Figueiroa
PATRICIA MARIA PESSOA FIGUEIROA
- Fiscal do Transporte Escolar -
Port. N° 028/2022